

LEI N.º 2.449/2.004
De 05 de Novembro de 2004.

“Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

MARI INEZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. - Fica, o Poder Legislativo Municipal de Uchoa, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 38 000 00 (Trinta e Oito Mil Reais), suplementar à seguinte dotação orçamentária

03 – 00 – UCHOA PREV
03 – 01 – UCHOA PREV
09.272.03010.2039 – BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 38.000,00 – FICHA N. 143
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 38.000,00

ANULAÇÃO:
03 – 00 – UCHOA PREV
03 – 01 – UCHOA PREV
09.272.03010.2039 – BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 30.000,00 – FICHA N. 144
09.272.03010.1077 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 8.000,00 – FICHA N. 145
TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 38.000,00

Art. 2 – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Novembro de 2004


MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura


NÉRCIO MAZZI
Diretor Municipal de Administração e Finanças